



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 022/2010

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo Administrativo Declaratório de Prescrição de Contribuições Previdenciárias, de 31/12/2009;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam declarados prescritos os valores relativos a contribuição previdenciária dos servidores ativos, anteriores ao exercício financeiro de 2.004, conforme dispõe o Decreto nº. 20.910, de 06/01/1932 e o artigo 174 do Código Tributário Nacional.

**Art. 2º** - O Departamento de Contabilidade deverá efetuar os lançamentos contábeis necessários, para a baixa contábil dos referidos valores no exercício de 2009.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8823
Data, 10 / 03 / 2010
